



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N.º 060/89

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVA, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares e/ou Adicionais para o exercício corrente de 1.989, até o limite de 38,46% (Trinta e oito vírgula quarenta e seis por cento) a título de suplementação a seguinte dotação do orçamento em vigor:

01 - LEGISLATIVO  
3000 - Despesas Correntes  
3200 - Transferências Correntes  
3210 - Transferências Intergovernamentais  
3212 - Subvenções Econômicas ..... NCZ\$ 55.000,00

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, será utilizado como recurso o Superavit Financeiro, proveniente do excesso de arrecadação verificado no exercício corrente de 1.989.

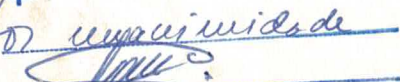
**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ressalvado o disposto no artigo 3º letra "B" da Lei 753/88.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG., 20 de dezembro de 1.989.

---

WESELY JOSÉ DA ROCHA NAVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 20/12/89

  
Presidente da Câmara